

# COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

**FIERGS CIERGS**

## PUBLICAÇÃO DA LEI QUE ALTERA PRAZOS DO DRAWBACK

Foi publicada do Diário Oficial da União do dia 24 de setembro, a Lei Nº 14.060/2020 que altera o prazo dos atos concessórios do regime especial de Drawback frente à pandemia COVID-19. A lei prorroga por mais um ano o prazo dos atos concessórios, que já tenham sido prorrogados e que tenham vencimento em 2020, para o Drawback Suspensão e Isenção. Cabe salientar que a não cobrança da multa nos trinta dias subsequentes foi vetada. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.060-de-23-de-setembro-de-2020-279185965>

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Comércio Exterior - CONCEX

(51) 3347-8790

concex@fiergs.org.br